



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.422/81

De 09 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 08 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), visando a execução das obras de Melhoria e Pavimentação da ligação Penitenciária Regional-Américo Brasiliense.

Parágrafo Único.- O Convênio deverá conter as respectivas obrigações das partes convencionadas, cuja minuta, em anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração
Registrada às folhas nº.290 do livro competente nº.03 (três).